



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.013, DE 7 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a majorar a destinação de recursos para a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais – IRRIGANOR, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a majorar a destinação de recursos do orçamento de 2025 - Lei Municipal n.º 3.901, de 17 de dezembro de 2024 – para a Associação dos Produtores Rurais e Irrigantes do Noroeste de Minas Gerais - IRRIGANOR, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.858.824/0001-00, a título de contribuição financeira, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a contribuição financeira para estabelecer parceria entre o município e associação visando a execução e ampliação da AgroParacatu, iniciativa estratégica para o desenvolvimento sustentável do agronegócio local.

Art. 2º. Para ocorrer à transferência do recurso a que se refere o *art. 1º* serão utilizados saldos orçamentários vinculados à Secretaria Municipal de Agropecuária na funcional programática 02.07.01.20.608.0014.2198, elemento de despesa 3.3.50.41.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 7 de agosto de 2025,
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
07/08/25
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Marcelo Evangelista
Servidor Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 08/08/25

Julia Galvão
SERVIDOR RESPONSÁVEL

